



Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar 2025

DECISÃO JUDICIAL

Por força de Decisão Judicial proferida no Mandato de Segurança Cível nº 5111642-78.2024.4.02.5101/RJ, referente ao candidato **OTÁVIO COSTA ALVES REIS**, do EA CPCAR 2025, fica suspenso o ato administrativo que não confirmou a sua auto-declaração como pessoa parda.

Em virtude disso, orientamos ao candidato que acompanhe as publicações oficiais na página da DAS/EPCAR a partir da presente data.